

MATRICULA 21.582 O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado lote 21 do desmembramento dos lotes 01 ao 10 e 16, 19 e 20, da quadra 10, integrante do Loteamento SANTOS DUMONT, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com lote 22 do loteamento, com 10,00m; Sul - com Rua Interna do loteamento, com 10,00m; Leste - com lote 19 do loteamento, com 21,50m; Oeste - com lote 23 do loteamento, com 21,50m, totalizando uma área de 215,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: BRASIL HABITA IMÓVEIS NO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.528.278/0001-00, sediada em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/65-RG, fls. 181, matrícula 19.272.

R-1-21.582 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 169, fls. 98/105, em data de 29.04.2014, tendo como adquirente: **GRAND VISION INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ/MF n.º 17456,570/0001-93, sediada na Avenida Odilon Gomes de Lima, n.º 1836, Capim Macio, em Natal/RN, neste ato representada por: MICHAEL SMITH, britânico, casado, corretor de imóveis, portador do CPF n.º 014.730.134-371 RNE n: V48853-M, residente e domiciliado à Rua Odilon Gomes de Lima, 836, Capim Macio, em Natal/RN. Valor R\$ 6. 9,62. Extremoz/RN, 02.05.2014.

R-2-21.582 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório livro 173, fls. 40/43, em data de 28.08.2014, tendo como adquirente: **MENHIR INVESTIMENT PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 20.066.423/0001-11, sediada na Rua Vereador Manoel Satiro, n.º 248, Apto. 1401, Ponta Negra, em Natal/RN, neste ato representada por: MICHAEL SMITH britânico, casado, corretor de imóveis, portador do CPF n.º 014.730.134-37, RNE n.º V48853-M, residente e domiciliado à Rua Odilon Gomes de Lima, 836, Capim Macio, em Natal/RN. Valor R\$ 10.000,00. Extremoz/RN 30.09.2014.

Av-3-21.582 - Nos termos da certidão de característica e abite-se (processo n.º 405/2014), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 24.10.2014, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada à Rua Projetada, s/n, encravada no lote 21, da quadra 10, loteamento Santos Dumont, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em alumínio com detalhes em vidros, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno e externo em reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, terraço, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 60,00m². Extremoz/RN 24,02.2015.

Av-4-21.582 — Nos termos da certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 212015-18001984, CEI n.º 51.222.06744/79, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 02/02/2015, e RRT simples n.º 0000002289627, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em da 16.05.2014. Extremoz/RN 24.02.2015.

AV-5-21.582 — Nos termos da certidão de endereço e numeração de imóvel, em data de 07.07.2015, expedido pela prefeitura municipal de Extremoz, assinado por Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, o imóvel acima obedece ao seguinte endereço: Rua Padre Bartolomeu de Gusmão, n.º 404, Loteamento Santos Dumont, em Extremoz/RN. Extremoz/RN 08.07.2015.

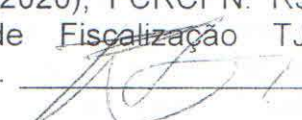
AV-6-21.582 - Nos termos do requerimento do patrimônio de afetação, datado de 31.07.2015, enviado a este Cartório pela proprietária acima, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da averbação de afetação, conforme previsto nos art. 31-A, e seguintes da lei n.º 4591, de 16.12.1964, com as alterações introduzidas pela lei n.º 10.391, de 02.08.2004, para que produza os efeitos legais de direito, Extremoz/RN 11.08.2015.

R-7-21.582 Nos termos do contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel mediante financiamento com recursos do FGTS garantido por alienação fiduciária NR. 184.510.849, datado de 07.06.2017, tendo como credor: Banco do Brasil S/A, e como compradora e devedora/fiduciante: CLAUDIA JESSICA JOTA BARBOSA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 002.768.891-SEDS/RN, CPF n.º 079.929.054-82, residente e domiciliada na Rua Júlio Viana de Carvalho, n.º 140A, Lagoa Azul, Natal/RN. Valor R\$ 100.000,00. Extremoz/RN 08.06.2017.

R-8-21.582 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a compradora aliena ao BANCO DO BRASIL S/A, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor financiado R\$ 78.500,00. Extremoz/RN 08.06.2017.

AV-9-21582. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 11.357

DATA:30/12/2020 registrado por Diego

Atendendo requerimento passado em Belo Horizonte/MG, aos 23 de Novembro de 2020, instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102146.20.9, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 100.000,00**, em favor da fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A**, considerando que a fiduciante **CLAUDIA JESSICA JOTA BARBOSA**, ambos anteriormente qualificadas, **após ter sido regularmente intimado em 26.11.2019, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 24.07.2018, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Avaliação: R\$ 100.000,00**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 331,58; FDJ: R\$ 157,29 (guias nº 7000003940331 paga em 10/12/2020); FRMP: R\$ 13,79 (guia nº 0000001924155, paga em 28/12/2020); FCRCPN: R\$ 33,16; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 16,58. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202000941020038675NMC. O referido é verdade e dou fé. , Oficial de Registro.

